

**EDITAL DE REMOÇÃO DE SERVIDORES Nº 04/2019 – SGP**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA REMOÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SERVIDORES DO APOIO ESPECIALIZADO, NAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DO 1º GRAU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**CONSIDERANDO** que *“a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”*, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *“a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”*;

**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

**TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições visando o preenchimento de vagas por servidores ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário/APJ/Psicólogo, Analista Judiciário/APJ/Assistente Social e Analista Judiciário/APJ/Pedagogo, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em Unidades Judiciárias do 1º Grau;

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O presente Processo ocorrerá através de Audiência Pública, com o objetivo de selecionar servidores para integrar o quadro funcional das Unidades Judiciárias do 1º Grau, indicadas nos Anexos I e II deste Edital;

1.2. A realização do processo de remoção que trata este edital ficará a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas/SGP;

1.3. As vagas de lotação disponíveis estão indicadas nos Anexos I e II deste Edital;

1.4. As opções manifestadas na Audiência Pública terão caráter irrevogável e irretroatável.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar do processo de remoção todos os servidores ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário/APJ/Psicólogo e Analista Judiciário/APJ/Assistente Social.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. Ficam abertas as inscrições nos dias **11 e 12/12/2019** ;

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail [sgp.remocao2@tjpe.jus.br](mailto:sgp.remocao2@tjpe.jus.br) , e deverá conter as informações conforme Anexo IV;

3.3. O servidor não indicará qual a sua opção de lotação no momento da inscrição, mas apenas no momento da Audiência Pública;

3.4. Serão publicadas no dia **16/12/2019** listagens de todos os inscritos, por ordem de classificação, conforme item 4.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. Serão classificados **16 (dezesseis)** candidatos, sendo 4 (quatro) Analista Judiciário/APJ/Psicólogo e 12 (doze) Analista Judiciário/APJ/Assistente Social, segundo o critério de antiguidade no Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (data de admissão) e, em caso de empate, será considerado:

I – Maior idade;

II – Maior tempo de efetivo exercício na unidade em que estiver lotado.

## 5. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

5.1. Fica designada Audiência Pública para o dia **19/12/2019**, no Auditório da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Moacir Baracho, s/nº, Edifício Paula Batista, 4º andar, Santo Antônio, Recife-PE, às 14:30h.

5.1.1. Participarão da Audiência Pública os classificados conforme trata o item 4.1;

5.2. A ordem de convocação para a escolha da lotação será de acordo com as listagens publicadas em **16/12/2019**;

5.3. Os candidatos convocados poderão fazer a opção de apenas 01(uma) única vaga dentre as disponíveis no momento da escolha;

5.4. As pessoas que declinarem de optar terão prioridade de escolha nas próximas unidades ofertadas na audiência, obedecida a ordem de classificação.

5.5. Será permitida a escolha da lotação por representante do candidato, mediante a apresentação de procuração pública, com poderes específicos;

5.5.1. A documentação exigida neste item deverá ser entregue no momento da assinatura da ata de presença, no início da sessão;

5.6. Ao fazer sua escolha, o servidor não pode alterá-la sob qualquer pretexto, tampouco desistir de ocupá-la e assinará, no momento da audiência, “**TERMO IRREVOGÁVEL DE COMPROMISSO E OPÇÃO DE LOTAÇÃO**”;

5.7. O candidato que estiver ausente do recinto da audiência pública por qualquer motivo e, com isso, perder a oportunidade destinada a ele, quando da convocação para a escolha da lotação, **NÃO** concorrerá às vagas do presente edital;

5.8. Os servidores inscritos, classificados para a Audiência Pública, não terão direito ao pagamento de diárias;

5.9. Após realizada a opção da lotação pelo candidato, este deixará de compor a lista de classificação e a unidade por ele escolhida ficará indisponível para os demais;

5.10. Na Audiência Pública, após a escolha da nova lotação, a unidade judiciária na qual o servidor estiver lotado será disponibilizada aos demais candidatos, junto com as vagas ainda não escolhidas, até o número de vagas disponibilizadas nos anexos I e II;

## 6. DOS IMPEDIMENTOS:

6.1. Não poderá ser removido o servidor que:

6.1.1. houver sofrido penalidade de advertência nos últimos 03 (três) anos e de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos, da data de publicação do Edital;

6.1.2. houver requerido aposentadoria voluntária.

## 7. DO RESULTADO FINAL:

7.1. O resultado final será homologado pela Presidência e publicado até **20/12/2019**, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) e na intranet do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A mudança de lotação, consequência do resultado final, dar-se-á após a publicação da Portaria expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas;

8.2. Ficam as entidades representativas dos magistrados e servidores do Poder Judiciário de Pernambuco convidadas a assistirem a Audiência Pública referente a este Edital;

8.3. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 10 de dezembro de 2019.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
PRESIDENTE

#### ANEXO I

POLO	COMARCA/UNIDADE JUDICIÁRIA	CARGO /FUNÇÃO
03	Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	Analista Judiciário – APJ/Psicólogo
08	Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Caruaru	Analista Judiciário – APJ/Psicólogo

#### ANEXO II

POLO	COMARCA/UNIDADE JUDICIÁRIA	CARGO /FUNÇÃO
01	Centro de Apoio Psicossocial	Analista Judiciário – APJ/Assistente Social
01	Centro de Apoio Psicossocial	Analista Judiciário – APJ/Assistente Social
01	Centro de Apoio Psicossocial	Analista Judiciário – APJ/Assistente Social
02	Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Camaragibe	Analista Judiciário – APJ/Assistente Social
03	Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	Analista Judiciário – APJ/Assistente Social
03	Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes	Analista Judiciário – APJ/Assistente Social

#### ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO ATUAL:	TELEFONE:

#### DECLARAÇÃO

- ☑ Declaro que não sofri pena de advertência ou suspensão, conforme item 6.1.1.
- ☑ Declaro que não requeri aposentadoria voluntária, conforme item 6.1.2.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 10/12/2019, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO N ° 00036635-20.2019.8.17.8017 (Proc. 1745/2019 – CJ)